



Prefeitura Municipal de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2024, DE 11 NOVEMBRO DE 2024**

*ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.400/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação e votação na Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º**- Fica alterada a redação do Art. 1º e 3º da presente Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - A presente Lei vem disciplinar e reestruturar as formas de concessão de auxílios/benefícios que o Poder Executivo Municipal poderá dispor em favor dos estudantes técnicos, pré-vestibulandos e alunos universitários que atenderem suas exigências.*

*Art. 2º - O benefício de que trata esta Lei consiste no custeio parcial do transporte escolar de estudantes técnicos pré-vestibulandos e alunos universitários.*

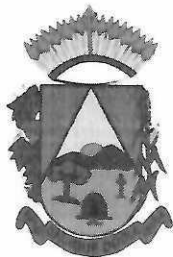
*Art. 3º - O benefício previsto nesta Lei será concedido apenas aos estudantes que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:*

*I - Residam e tenham domicílio no Município de Cacique Doble-RS;*

*II - Frequentem regularmente curso de nível superior (de graduação: tecnólogos, licenciaturas e bacharelados), pré-vestibular ou ensino médio (cursos técnicos).*

*§ 1º - Os estudantes beneficiários deverão cadastrar-se previamente perante o Poder Público Municipal, apresentando no mínimo os seguintes documentos: foto 3x4, carteira de identidade, CPF, comprovante de residência e comprovante de matrícula atualizados.*

*§ 2º - O cadastro previsto no parágrafo anterior será renovado semestralmente, sem prejuízo da comprovação mensal de frequência.*



Prefeitura Municipal de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
11 DE NOVEMBRO DE 2024.

  
**LUIZ ANGELO DEON**  
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente:  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos o presente projeto de Lei, para apreciação e votação dos nobres legisladores, que propõe alteração da Lei Municipal nº 1400/2019 e das outras providências.

Necessário ressaltar que com a presente alteração legislativa, todos os estudantes que *estudantes* técnicos, pré-vestibulandos e alunos universitários que atendam às exigências legais poderão buscar a concessão de auxílio para o transporte universitário.

A relevância desta medida, está diretamente ligada ao efetivo acesso, da educação.

Sem dúvida nas famílias que possuem estudantes em deslocamento para outros municípios para buscar conhecimento é o momento de maior dificuldade pois além de todas as despesas estudantis, também existem despesas com transporte e alimentação.

Quando o poder público pode prestar um auxílio, é fundamental para possibilitar um estímulo à continuidade dos estudos necessários e essenciais para uma preparação adequada para o mercado de trabalho.

Todos os recursos aplicados em educação, são investimentos a médio e curto prazo, como uma ferramenta de desenvolvimento social e contribuir para o melhoramento de qualidade de vida de toda a comunidade.

Desta forma, solicitamos a deliberação do presente projeto de lei com a aprovação por esta casa legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos e renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**LUIZ ANGELO DEON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**